



Ata de Reunião

Código:

FOR-DIGES-004-04
(V.00)

Identificação da Ata

Título: 3ª Reunião do CGTIC

Código: 1

Data: 5.7.2019

Horário: 9h

Local: Sala de Reuniões

Pauta

ITEM 1 Processo: Sei n. 0008203-20.2018

Origem: Corregedoria-Geral da Justiça

Assunto: Configuração de modelos institucionais e alteração de *senha* do corpo do documento de Mandado de citação.

ITEM 2 Processo: SEI n. 0008106-20.2018

Origem: 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco

Assunto: Criação de software para cadastro de padrinhos e crianças – Projeto Padrinho

ITEM 3 Processo: SEI n. 0006935-28.2018

Origem: CNJ e Corregedoria-Geral da Justiça

Assunto: Criação do Sistema de Precatórios

ITEM 4 Processo: SEI n. 0003505-24.2019

Origem: Assessoria Militar

Assunto: Atualização do sistema de controle de visitantes

ITEM 5 Processo: SEI n. 0006884-06.2017

Origem: Vara de Registros Públicos e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Rio Branco

Assunto: Acesso das Serventias Extrajudiciais ao sistema SEI

ITEM 6 Processo: SEI n. 0008197-13.2018

Origem: Comarca de Capixaba

Assunto: Solicitação de alterações no sistema SAJ

Informações importantes

- Resolução CNJ N. 211/2015
- Resolução TPADM nº 226/2018, regulamenta a governança, e gestão e o uso de tecnologia da informação e comunicação do Poder Judiciário do Acre.

Pontos apresentados na reunião

Membro	Informação
Des. Laudivon	<ul style="list-style-type: none">• Informou aos membros do Comitê acerca da visita programada dos membros do CNJ, no dia 29 de julho de 2019, para tratativas sobre o SEEU – Sistema de Eletrônico de Execução Unificada – e sobre o PJe – Processo Judicial eletrônico.

Decisões

Item	Decisão	Quem	Quando
1	<p>ITEM 1 - Processo: Sei n. 0008203-20.2018</p> <ul style="list-style-type: none">• Manifestou-se o CGTIC, à unanimidade, contrário à inclusão de senha no corpo dos mandados do SAJ-PG por considerar que essa automação, que só funciona corretamente em mandados com um só destinatário, pode resultar na emissão de mandados individualizados para cada parte, o que ao fim e ao cabo importaria em elevação de custos com a diligência de oficiais de justiça, ponderado que a geração de folha individualizada para a senha tem custo significativamente menor.• Considerou atendida a pretensão relativa à alteração de modelos institucionais indicados nos autos, haja vista que já foram ajustados no SAJ-PG.• Decidiu o CGTIC, à unanimidade, arquivar os autos.	Todos	Imediato

Decisões			
2	<p>ITEM 2 - Processo: SEI n. 0008106-20.2018</p> <ul style="list-style-type: none"> • Concluiu o CGTIC que não existe sistema similar no portfólio do TJAC, de modo que é justificado o desenvolvimento de ferramenta para o fim específico. • Concluiu o CGTIC, por maioria, que o desenvolvimento do cadastro de padrinhos tem baixa prioridade frente a outras demandas institucionais. • Decidiu o CGTIC, à unanimidade, autorizar o desenvolvimento do software requerido pela 2ª Vara da Infância e Juventude, contudo com nível de prioridade baixa. • Decidiu o Comitê que referido software poderá ser desenvolvido em parceria com as faculdades locais, mediante convênio de cooperação técnica, cujas tratativas poderão ser iniciadas pela presidência do CGTIC. 	Todos	Imediato
3	<p>ITEM 3 - Processo: SEI n. 0006935-28.2018</p> <p>Decidiu o CGTIC, à unanimidade, ratificar a manifestação da presidência do CGTIC, no sentido de autorizar o desenvolvimento do software de gestão de precatórios - SEPRE -, determinado pelo CNJ, com nível de prioridade alta.</p>	Todos	Imediato
4	<p>ITEM 4 - Processo : SEI n. 0003505-24.2019</p> <ul style="list-style-type: none"> • Concluiu o Comitê que o software em uso pela ASMIL para controle de visitantes não é passível de customização ou atualização por empregar tecnologia obsoleta. <p>Assim, entendeu o CGTIC prejudicado o pedido de atualização do software e, à unanimidade, decidiu encaminhar os autos a ASMIL para junto à DITEC identificarem softwares livres ou soluções de mercado inovadoras para melhoria da segurança que atendam à necessidades do setor.</p>	Todos	Imediato
5	<p>ITEM 5 - Processo : SEI n. 0006884-06.2017</p> <p>Diante da notícia de que o CNJ está a implantar o PJeCOR, destinado à Corregedorias de Justiça dos estados, decidiu o Comitê, por unanimidade encaminhar os autos a COGER, para checar se a pretensão da Vara de Registros Públicos pode ser suprida pelo novo sistema proposto pelo CNJ.</p>	Todos	Imediato
6	<p>ITEM 6 - Processo : SEI n. 0008197-13.2018</p> <p>Decidiu o Comitê, à unanimidade, arquivar os autos por considerar já atendidas as medidas solicitadas.</p>	Todos	Imediato

Membros	
Des. Laudivon Nogueira	Desembargador - Presidente

Dr. Gilberto Matos de Araújo	Juiz de Direito
Dra. Zenice Mota Cardozo	Juiz de Direito
Raimundo José da Costa Rodrigues	Diretor de Tecnologia da Informação
José Carlos Martins Júnior	Servidor indicado pelo presidente do CGTIC

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12:50. Eu, **Luana Rodrigues C. Lima**, Secretária da Secretaria de Apoio aos Órgãos Administrativos e Comissões, lavrei a presente ata



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Desembargador(a)**, em 18/07/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo José da Costa Rodrigues, Diretor(a)**, em 18/07/2019, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Matos de Araújo, Juiz de Direito**, em 19/07/2019, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Zenice Mota Cardozo, Juiz de Direito**, em 22/07/2019, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Martins Junior, Analista Judiciário**, em 23/07/2019, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Rodrigues Cavalcante Lima, Secretário(a)**, em 23/07/2019, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0628288** e o código CRC **3BF36A8B**.